

## EDITAL N.º 01/2026/CSDP

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Resolução n.º 92/2017/CSDP, notadamente o artigo 20, IV, X, e XV, b);

Considerando as disposições da Resolução nº 178/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública, que determina a implementação de Núcleos Estratégicos de acordo com a pertinência e relevância do interesse público e as atribuições institucionais; e

Considerando a Resolução nº 180/CSDP/2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública que dispõe sobre a criação do Núcleo de Atuação Estratégica Cível da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - NAE-Cível.

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

## Núcleo de Atuação Estratégica Cível.

Vaga	Atribuição	Inicio
1º	Atuação em processos cíveis nos quais o membro titular e substituto se declarem impedidos ou suspeitos. Representação da parte contrária em processos cíveis nos Núcleos onde houver até 2 membros atuando ou que não Defensoria possuam essa atribuição - processos advindos das Microrregiões de Cuiabá, Várzea Grande, Cáceres, Diamantino, Tangará da Serra e Pontes e Lacerda.	09/03/2026
2º	Atuação em processos cíveis nos quais o membro titular e substituto se declarem impedidos ou suspeitos. Representação da parte contrária em processos cíveis nos Núcleos onde houver até 2 membros atuando ou que não Defensoria possuam essa atribuição - processos advindos das Microrregiões de Rondonópolis, Guiratinga, Primavera do Leste, Jaciara e Alta Floresta.	09/03/2026
3º	Atuação em processos cíveis nos quais o membro titular e substituto se declarem impedidos ou suspeitos. Representação da parte contrária em processos cíveis nos Núcleos onde houver até 2 membros atuando ou que não Defensoria possuam essa atribuição - processos advindos das Microrregiões de Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Juara e Colíder.	09/03/2026
4º	Atuação em processos cíveis nos quais o membro titular e substituto se declarem impedidos ou suspeitos. Representação da parte contrária em processos cíveis nos Núcleos onde houver até 2 membros atuando ou que não Defensoria possuam essa atribuição - processos advindos das Microrregiões de Barra do Garças, Araputanga, Água Boa e Ribeirão Cascalheira.	09/03/2026
5º	Atuação de forma plena perante o Núcleo de Justiça Digital dos Juizados Especiais Cíveis. Defensoria	09/03/2026
6º	Atuação de forma plena perante o Núcleo de Justiça Digital de Execuções Fiscais Estaduais. Defensoria	09/03/2026
7º	Atuação de forma plena perante o CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania da Saúde Pública. Defensoria	09/03/2026
8º	Atuação perante o Núcleo de Justiça Digital da Saúde Pública - processos com final 0, 1 e 2. Defensoria	09/03/2026
9º	Atuação perante o Núcleo de Justiça Digital da Saúde Pública - processo com final 3, 4 e 5.	09/03/2026

Art. 2º O Conselho Superior será o responsável pela escolha dos Defensores(as) Públícos(as) a serem designados.

Art. 3º Havendo mais candidatos do que o número de Defensorias, caberá ao Conselho Superior eleger os membros que integrarão o Núcleo, observando a ordem preferencial de:

I - Expertise e trabalhos relacionados a matéria;

II - Representação regional, observadas, por analogia, as disposições acerca da divisão do Estado em regiões contidas na resolução do Conselho Superior que dispõe sobre o plantão integrado no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

III - Antiguidade na carreira.

Art. 4º O acúmulo de funções será exercido pelo período de 1 (um) ano e sem prejuízo das atribuições ordinárias, conforme § 1º do art. 28 da Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, e da Resolução n.º 180/CSDP/2025.

Art. 5º Os interessados deverão se inscrever pelo e-mail [inscricaocumulacao@dp.mt.gov.br](mailto:inscricaocumulacao@dp.mt.gov.br), com o prazo de inscrição até às 18h do dia 27/02/2026.

Art. 6º O prazo para impugnação deste edital será de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação em Diário Oficial.

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Presidente do Conselho Superior

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5b5b4475

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)